



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo e horário de expediente nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Considerando o calendário para 2022 de Feriados e Pontos Facultativos, emitido pelo Executivo Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.053/2015;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

Dinarte Afonso Tagliari Farias, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira), em função do feriado de Carnaval.

Art. 2º No dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), o horário de expediente na Câmara de Vereadores será das 13 horas e 30 minutos até às 17 horas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 16 de fevereiro de 2022.

Ver. Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.



Getúlio Vargas (RS), 16 de fevereiro de 2022.

Prezados Colegas Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2022, que estabelece ponto facultativo e horário de expediente nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Mesa Diretora,

Ver. Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.